



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 27 DE MARÇO 2026

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, para criar o cargo de Orçamentista, reajustar a gratificação do Agente de Contratação, redefinir a gratificação da Comissão de Contratação, estabelecer carga horária e dar outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 4º Na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação será obrigatoriamente composta por 03 (três) servidores públicos, preferencialmente do quadro permanente da Administração Pública, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º-A. Os membros titulares designados farão jus a gratificação especial pelo exercício das atribuições, correspondente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, vedada a incorporação aos vencimentos.

Art. 2º O parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. O servidor designado para exercer as funções de Agente de Contratação poderá perceber gratificação especial pelo desempenho das atribuições, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a critério da Administração Pública, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 3º-A à Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

“Art. 3º-A. Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o cargo de Orçamentista, de provimento em comissão, destinado ao desempenho de atividades técnicas relacionadas ao planejamento das contratações públicas, especialmente a elaboração de pesquisas de preços, estimativas de custos, mapas comparativos, planilhas orçamentárias e demais atos preparatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O provimento do cargo dar-se-á mediante nomeação por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. O cargo de que trata o caput terá a nomenclatura de Orçamentista, quantitativo de 01 (uma) vaga e remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

Art. 4º Fica acrescido o art. 3º-B à Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 3º-B. Fica estabelecida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Agente de Contratação e Orçamentista.”

Art. 5º O Anexo Único da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 050, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 27 de março de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente de Contratação	Executar os trabalhos dos procedimentos licitatórios	01	Agente de Contratação ou Pregoeiro (na modalidade Pregão)	R\$ 2.000,00	40h

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO
Gestor de Contratos	Gerir e acompanhar a execução do contrato	01	Gestor de Contratos	R\$ 1.500,00
Fiscal de Contratos	Acompanhar a execução do contrato	01	Fiscal de Contratos	R\$ 1.500,00
Orçamentista	Elaborar pesquisas de preços, estimativas de custos, mapas comparativos e planilhas orçamentárias para os procedimentos de contratação	01	Orçamentista	R\$ 2.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que promove adequações na Lei Complementar nº 050/2024, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura administrativa responsável pela condução dos procedimentos de contratação pública no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A proposta contempla, em primeiro lugar, a criação do cargo de Orçamentista, com remuneração fixada em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Trata-se de função essencial ao adequado planejamento das contratações, especialmente para a elaboração de pesquisas de preços, estimativas de custos, mapas comparativos e planilhas orçamentárias, atividades indispensáveis à correta instrução da fase preparatória dos certames e das contratações diretas.

Além disso, o projeto ajusta a gratificação do Agente de Contratação para o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), reconhecendo a complexidade técnica, o grau de responsabilidade e a relevância estratégica do desempenho dessa função, diretamente vinculada à observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segregação de funções e controle da despesa pública.

No mesmo sentido, a alteração da gratificação dos membros da Comissão de Contratação para o equivalente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente visa conferir tratamento mais condizente com as atribuições desempenhadas, valorizando os servidores titulares designados e estimulando a atuação técnica e responsável nos procedimentos de contratação pública.

A fixação da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Agente de Contratação e Orçamentista também se revela medida necessária para assegurar regularidade, continuidade e maior disponibilidade funcional no atendimento das demandas administrativas relacionadas às licitações, aos contratos e ao planejamento das aquisições e serviços públicos.

A presente iniciativa, portanto, busca fortalecer a governança administrativa municipal, aprimorar a organização interna dos setores envolvidos com as contratações públicas e conferir maior segurança técnica e operacional à Administração, em benefício do interesse público e da boa gestão.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis